

**DECRETO Nº 236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais)”.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.1001	10	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.0006.2001	16	1	3.3.90.36 GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.300,00
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	44	1	3.3.90.36 GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	26.000,00
04.122.0025.2010	58	1	3.3.90.39 GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027	175	1	3.3.90.39 GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.03			COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0007.2055	331	1	3.3.90.36 CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2058	362	1	3.1.90.13 ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	



	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	12.000,00
10.302.0004.2012				TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	385	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.000,00
10.302.0018.2064				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	409	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
10.304.0018.2067				GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	431	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	441	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03				DEMUTRAN	
04.125.0023.2073				GESTAO DEMUTRAN	
	484	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>332.300,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 18 de outubro de 2022.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

**Prefeito Municipal**

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

**Secretário de Administração**

